

**EDITAL  
PROVA INTEGRADA 2025**

A PROVA INTEGRADA é uma avaliação obrigatória, que é aplicada no primeiro semestre letivo para todos os cursos de graduação da instituição, das modalidades presencial e à distância, e que reúne conteúdos de formação geral em consonância ao formato do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). A PROVA INTEGRADA foi instituída e regulamentada pelas Resoluções do Conselho Universitário nº 059/2021 e nº 033/22 do Centro Universitário da Fundação Santo André e está sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Aprendizagem, vinculada à Pro-Reitoria de Graduação. Neste edital estão estabelecidas as normas, o formato e outras informações pertinentes à PROVA INTEGRADA.

**1. Dos Objetivos**

A PROVA INTEGRADA busca avaliar o desenvolvimento das competências necessárias ao aprofundamento e/ou atualização de conteúdos de **formação geral** que são cobrados no ENADE.

**2. Do Formato, da Composição e das Notas**

2.1. A PROVA INTEGRADA será realizada individualmente e de forma remota, pelo Moodle.

2.2. A PROVA INTEGRADA deverá ser realizada **desde as 8 horas da manhã do dia 12 de maio de 2025 até às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de maio de 2025, de segunda-feira a segunda-feira, impreterivelmente.**

2.4. A PROVA INTEGRADA terá a duração de 3 (três) horas, sendo que o aluno poderá escolher o melhor horário para realizá-la. Contudo, após o primeiro acesso à prova, **o estudante deverá realizar todas as questões, pois não é possível sair e retornar ao sistema.**

2.3. A PROVA INTEGRADA será composta por 20 questões objetivas sobre conteúdos de formação geral. Cada questão valerá 0,5 ponto, portanto, a prova valerá 10,0 pontos.

§ Além da PROVA INTEGRADA, **o aluno também deverá responder previamente 10 questões do QUESTIONÁRIO DO ESTUDANTE até o dia 19 de maio de 2025.**

2.4. A PROVA INTEGRADA é **de caráter obrigatório para os convocados e comporá 10% da média das disciplinas do semestre do curso.** A nota desta prova será computada dentro das

atividades das disciplinas que o aluno está cursando, sendo que 50% da composição da nota de atividades é de livre escolha do professor e 50% relativa à nota da PROVA INTEGRADA.

§ Excluem-se desta composição de nota as disciplinas de: Atividades Complementares (AACC), disciplinas EAD dos cursos presenciais (Core Curriculum e TEI), DP Online, Acex de cursos presenciais, Projeto Integrado, Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso que não está vinculado à disciplina e Disciplinas Extintas da Engenharia (a saber: Comunicação e Expressão; Empreendedorismo; Matemática; e Teoria das Organizações).

§§ Nos cursos de Pedagogia EAD, Gestão Pública EAD e Negócios Imobiliários EAD, todas as disciplinas serão contempladas com a nota da PROVA INTEGRADA.

2.5. Após o período para a realização da PROVA INTEGRADA, o estudante poderá acessar o gabarito da prova a fim de compreender o seu desempenho e realizar a melhoria da aprendizagem.

§. Não cabe contestação, revisão e/ou recurso aplicado à PROVA INTEGRADA.

2.6. O lançamento das notas no sistema será realizado pelo Centro de Informação por importação automática das notas do Moodle após a aplicação das provas para composição e fechamento do semestre letivo.

### **3. Dos convocados**

3.1. A PROVA INTEGRADA será aplicada para todos os alunos do Centro Universitário Fundação Santo André, nas modalidades presencial e à distância, em conformidade com o que está estipulado neste Edital.

§. Se o aluno estiver matriculado APENAS nas disciplinas que foram mencionadas no item 2.4, ele **NÃO DEVERÁ REALIZAR A PROVA.**

3.2. Não haverá prova substitutiva para alunos que não realizarem a PROVA INTEGRADA.

§ As exceções para a não realização da PROVA INTEGRADA no período estabelecido podem ser consultadas em nossa página. Link: <https://www.fsa.br/prova-integrada/>

§§ Os estudantes que se enquadrarem em uma das exceções, **que os impeçam de realizar a PROVA INTEGRADA nos dias estipulados, deverão enviar A JUSTIFICATIVA E O COMPROVANTE POR MEIO DO FORMULÁRIO ESPECÍFICO DE REQUERIMENTO DA FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS APÓS O TÉRMINO DO FATO GERADOR.** Link: [https://www.e2doc.com.br/comum/form/fsa/requerimento-1.dados\\_aluno.html](https://www.e2doc.com.br/comum/form/fsa/requerimento-1.dados_aluno.html).

Após o envio, deverão aguardar **o retorno da Coordenação Geral de Aprendizagem para**

**confirmar que poderão realizar a prova substitutiva.** Os estudantes que forem autorizados a realizá-la serão notificados por e-mail institucional, sendo que esta deverá ser realizada **das 8 horas da manhã do dia 23 de maio (sexta-feira) até às 23 horas e 59 minutos do dia 26 (segunda-feira) de maio de 2025.**

#### 4. Cronograma

Atividade	Data
Divulgação do Edital	Abril de 2025
Início do prazo para a realização da PROVA INTEGRADA	12 de maio de 2025
Término do prazo para a realização da PROVA INTEGRADA	19 de maio de 2025
Preenchimento do QUESTIONÁRIO DO ESTUDANTE	Até 19 de maio de 2025
Envio da justificativa e do comprovante para a realização da segunda chamada pelo formulário de requerimento da FSA	Até 22 de maio de 2025
Início do prazo para a realização da segunda chamada da PROVA INTEGRADA	23 de maio de 2025
Término do prazo para realização da segunda chamada da PROVA INTEGRADA	26 de maio de 2025
Divulgação do gabarito da PROVA INTEGRADA	A partir do dia 10 de junho de 2025
Lançamento de notas no sistema	A partir do dia 10 de junho de 2025

#### 5. Disposições Finais

4.1. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação conjuntamente com a Coordenação Geral de Aprendizagem.

4.2 Para maiores informações e acompanhamento das novidades sobre a PROVA INTEGRADA, visite o site: <https://www.fsa.br/prova-integrada/>

Coordenação Geral de Aprendizagem